

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020**

**Termo Aditivo nº 09/2025  
Contrato nº 09/2024  
Tomada de Preço nº 06/2023  
Processo Licitatório nº 45/2023**

**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, fornecendo 01 (um) médico pediatra.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Panisson**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 911.052.500-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 874, neste Município.

**Contratada: NAP Serviço Médico Ambulatorial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.355.716/0001-69, estabelecida na Rua Paissandú, nº 1964, centro, CEP 99.010-102, Município de Passo Fundo - RS, neste ato representada pelo Sr. **Filipe Augusto Lima de Assis**, portador do CPF nº 069.621.627-23, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 09/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 09/2024, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 01 de fevereiro de 2025 findando em 31 de janeiro de 2026**.

**Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme previsto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e, no **Parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV para os últimos 11 (Onze) meses. A variação apurada foi 6,46%, passando o **valor por hora para R\$348,13 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Treze Centavos)**.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de janeiro de 2025.

**Município de Santa Cecília do Sul  
Leonardo Panisson  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**NAP Serviço Médico Ambulatorial Ltda  
CNPJ nº 28.355.716/0001-69  
Filipe Augusto Lima de Assis  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.